



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2231 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

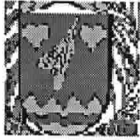
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	15	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	4.580,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	17	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	18	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	4.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Setor de Serviços Jurídicos		
	24	04.122.0003.2003.0000	Manutencao do Depto Juridico	600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Setor de Administração		
	32	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	13.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Setor de Finanças		
	42	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	3.610,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	Setor de Planejamento		

JR



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2231 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.

02	05	01	Setor de Planejamento			
	49		04.121.0006.2006.0000	Manutencao do Setor de Planejamento		200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	01	Setor de Agricultura			
	57		20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura		2.310,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos			
	131		15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos		2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	134		15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos		5.760,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	02	Setor de Serv. Estradas de Rodag Munic			
	143		26.782.0012.2022.0000	Manutenção do serviço de estradas rurais municipais		2.660,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública			
	150		15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública		2.450,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	11	03	Setor de Merenda Escolar			
	183		08.306.0015.2027.0000	Manutenção da Merenda Escolar		1.860,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	12	01	Setor de Cultura			

BR



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575
51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2231 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.

02	12	01	Setor de Cultura			
	191	13.392.0018.2030.0000	Promoção e Cultura		15.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	02	Setor de Turismo			
	197	23.695.0017.2029.0000	Coordenação e Promoção de Turismo		750,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
01 00 59.980,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL